

DECRETO Nº 1.783, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.254, de 18 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.00	Sec. Mun. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Laser	
06.04	Departamento Desporto, Cultura, Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0003	Desenvolvimento Cultural	
1016	Promoção de Eventos Culturais do Município	
3.3.3.90.39.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
RECURSO 1094	– Recurso Semana do Município 2015	
	TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com Recurso 1094 – recurso semana do município 2015, proveniente de repasse do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de março de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração